



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.228, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 250.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), necessário para reforço
da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica		
3390.30.00.00	16590100 Material de Consumo	R\$ 250.000,00
TOTAL.....		R\$ 250.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Estadual/Secretaria de Estado da
Saúde - SESAU, por meio da Resolução nº 439/2023/SESAU-CIB, de 11 de dezembro de 2023, para dar
cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00 Fonte: 16590100 R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

